



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

### LEI nº 794/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013

**SÚMULA** - “Dispõe o autorização de amortização de débitos previdenciários ao ADRIPREV e dá outras providências”

**Considerando** o déficit técnico apurado na avaliação atuarial 2013;

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado que a amortização do déficit técnico apurado pela avaliação atuarial 2013, será feita em parcelas fixas no valor de R\$ 23.786,92 (Vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), para que haja o equilíbrio-financeiro atuarial, conforme o que determina a Legislação Federal e suas alterações.

**Artigo 2º** - Esta Lei, entrara em vigor nesta data, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 20 dias de Março de 2013.

  
**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal